



LEI MUNICIPAL Nº 1.653/2019.
DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, alocado na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
Programa: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	
P. A: – Aquisição de Equipamentos para Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	70.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

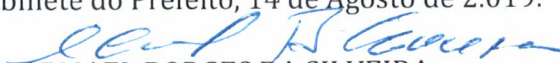
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A 1.061 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	
(311) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	70.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	70.000,00

Artigo 2º. Fica alterado o PPA 2018/2021, Lei 1.483/2017, incluindo no ano de 2019 a ação **Aquisição de Equipamentos para Praças e Jardins** no valor de **R\$ 70.000,00 (Sete mil reais)** na fonte de recurso 0001 – **Recursos Ordinários – Livres**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2019 Lei 1.579/2018 bem como os seus anexos, incluindo neste a ação **Aquisição de Equipamentos para Praças e Jardins** no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2019.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA PROGRAMA: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2019	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
15– Urbanismo 452–Serviços Urbanos	Instalação de Parques	01		70.000,00



**PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS**

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA PROGRAMA: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
15– Urbanismo 452–Serviços Urbanos	N	01	Parque instalado	2019	70.000,00

ref.